

**4º TERMO ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 12/SUB-PI/2019**

<b>PROCESSO:</b>	6050.2019/0003743-1
<b>CONTRATANTE:</b>	SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
<b>CONTRATADA:</b>	TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Prestação de Serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Prorrogação por mais 11 (onze) meses
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>	Nº 79.017/2021
<b>VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:</b>	R\$ 920.610,84 (novecentos e vinte mil seiscientos e dez reais e oitenta e quatro centavos)
<b>DOTAÇÃO:</b>	51.10.17.512.3005.2367.3390.39.00.00

Aos dias 07 de outubro de 2021, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 68.382.498/0001-38, sediada à Estrada Municipal nº 3066 – Rancho Grande-Mairiporã-SP, representada pelo senhor **FLAVIO TOBIAS SANTOS**, portador da Cédula de identidade RG nº 15.617.919-2, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº 107.059.598-56 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominado **CONTRATADA**, tem entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº 13.278/02, conforme autorização contida no Despacho nº 053224317, publicado no DOC de 08/10/2021, pág. 65, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 01/SMSUB/COGEL/2019 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato Nº 12/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

**OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 Prorrogar o prazo contratual pelo período de 11(onze) meses, com início em 09/10/2021 e término previsto para 08/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO / DO PREÇO**

2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 76.717,57 (setenta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global total estimado para 11 (onze) meses de R\$ 920.610,84 (novecentos e vinte mil seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 Para fazer frente às despesas no presente exercício, foi emitida nota de empenho nº 79.017/2021, onerando a dotação nº 51.10.17.512.3005.2367.3390.39.00.00, no valor correspondente ao presente exercício, e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela **CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**RICHARD HADDAD JUNIOR**  
**SUBPREFEITO PINHEIROS**

Pela **CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**FLAVIO TOBIAS SANTOS**  
**CPF: 107.059.598-56**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Tobias & Figueiredo Const.  
Com. e Serv. Eireli  
RG: \_\_\_\_\_  
CNPJ: 08.382.498/0001-38  
CPF: \_\_\_\_\_  
Lincoln M. Mada  
Emp. Comercial - RG: 24.732.941-6

\_\_\_\_\_  
Renata da Silva Ode Lima  
RG: 19405424 x  
CPF: 110740388-60